

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 716,29	RS 204,44	RS 139,55	RS 37,85	RS 48,73	RS 34,60	RS 15,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.196,47

DocuSign Envelope ID: 735945D7-692B-4239-9973-F365D82F9BB0



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aprova a recondução da Diretora Administrativa e Financeira e da Diretora Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT – mandato 2023/2025.

O Conselho Deliberativo da FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- A Lei estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências das Bacias Hidrográficas;
- A Deliberação CBH-AT nº 07, de 05 de agosto de 1998, que constituiu a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT;
- O Estatuto da FABHAT, em seu Artigo 18, que determina que sua Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e por Diretores por ele designados;
- As designações feitas pelo Diretor Presidente para recondução da Diretora Administrativa e Financeira e da Diretora Técnica da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;
- O parágrafo único, do Artigo 1º, da Deliberação CBH-AT nº 157 de 28 de fevereiro de 2023 que, ratifica os nomes indicados pelo Diretor Presidente da FABHAT para a Diretoria Administrativa e Financeira e para a Diretoria Técnica.

Delibera:

Artigo 1º - Fica reconduzidas a Diretoria da FABHAT, para o mandato 2023/2025:

Diretora Administrativa e Financeira: Tania Cavalcanti de Melo

Diretora Técnica: Beatriz Silva Gonçalves Vilera.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DocuSigned by:

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT